

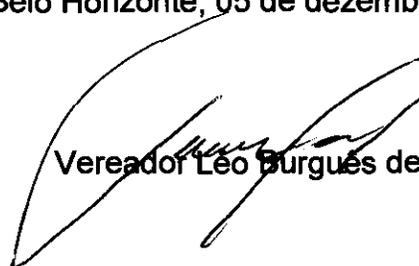
EMENDA ADITIVA Nº 24

ao Projeto de Lei nº 490/2018

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 490/2018:

“Art. (...) — Fica autorizado aos veículos do Serviço Público de Transporte por Táxi, gerenciados pela BHTrans ou com ela conveniados, o tráfego pelas pistas exclusivas do MOVE.”

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

  
Vereador Léo Burguês de Castro

